

Lei nº 1.146/2001

EMENTA: Denomina de Escola Municipal Júlio Soares de Lima, o educandário construído no Sítio Serra do Brejo Velho, em Albuquerque - NE, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Sertãozinho, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, Ângelo Rapaél Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada de Escola Municipal Júlio Soares de Lima, a Escola recém-construída pelo Governo do Município no sítio Sina do Brejo Velho, em Albuquerque - Ne.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2001

Ângelo

Ângelo Rafael Ferreira dos Santos
Prefeito